

PROJETO DE LEI Nº 2016, DE 2015

EMENDA ADITIVA

Nº 16

Acrescente-se ao artigo 2º do Substitutivo do Relator ao PL 2216/2015 inciso III e §4º com a seguinte redação:

"Art. 2º.

.....

III – provocar terror com o intuito de suprimir manifestações políticas legítimas ou intimidar cidadãos, movimentos sociais, sindicais, religiosos, direcionados por propósitos sociais ou reivindicatórios.

.....

§4º A escusa prevista no §3º não se aplica a atos de terrorismo praticados contra manifestações políticas e os movimentos mencionados."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda busca tipificar atos de terrorismo contra manifestações políticas legítimas e movimentos sociais.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2015.

[Assinatura]
Lidianeiro

[Assinatura]
Deputada Jô Moraes
PCdoB/MG

[Assinatura]
PWS

[Assinatura]
PWS

[Assinatura]
PT Siguas morais-